



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Antonio Djalba Costa		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Antonio Djalba Costa a exercer, temporariamente, a função diretiva no Educandário João de La Salle, em Nova Russas, até 31.12.2014.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 12304414-6	<b>PARECER Nº</b> 1928/2012	<b>APROVADO EM:</b> 05.09.2012

### I – RELATÓRIO

Antonio Djalba Costa, brasileiro, professor, portador do RG 2387207-92/SSP-CE, residente e domiciliado em Nova Russas, mediante o processo nº 12304414-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva no Educandário João de La Salle, instituição situada na Rua Quintino Bocaiúva, 855, São Francisco, CEP: 62.200-000, Nova Russas.

O requerente anexou ao processo:

I – requerimento datado de 26.03.2012, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – cópia do diploma expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, na qual concluiu o curso de Licenciatura em Pedagogia;

III – cópia de comprovação de experiência em magistério por mais de três anos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento do professor Antonio Djalba Costa para exercer a função diretiva temporária, no Educandário João de La Salle, de Nova Russas, até 31.12.2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 1928/2012

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2012.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE